

DECRETO N.º 45.441, DE 04/12/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO  
A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEQUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008;

CONSIDERANDO o parecer do Processo n.º 10180, de 31/05/2022, que a servidora RITA DE CASSIA CONTI, matrícula 1713, requer progressões no período de 05/1999 a 05/2021;

CONSIDERANDO o parecer às folhas 382 do referido processo, onde defere o pedido da mesma;

CONSIDERANDO que a servidora RITA DE CASSIA CONTI, matrícula 1713, esteve de Licença Especial Remunerada de 01/03/2001 a 01/02/2005, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria n.º 7.671/2001;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 1433 (mil quatrocentos e trinta e três) dias dentro do interstício de 03 anos e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 05/2002, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 05/2006, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a proceder no assentamento funcional da servidora RITA DE CASSIA CONTI, matrícula n.º 1713, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências, as progressões abaixo descritas conforme Processo n.º 23.898/2023, o seguinte:

Do Nível “IIR”, Padrão “C”, passando para Nível “IIR”, Padrão “D”, retroativo a 05/2006;

Do Nível “IIR”, Padrão “D”, passando para Nível “IIR”, Padrão “E”, retroativo a 05/2009;

Do Nível “IIR”, Padrão “E”, passando para Nível “IIR”, Padrão “F”, retroativo a 05/2012;



Do Nível “IIR”, Padrão “F”, passando para Nível “IIR”, Padrão “G”, retroativo a 05/2015;

Do Nível “IIR”, Padrão “G”, passando para Nível “IIR”, Padrão “H”, retroativo a 05/2018;

Do Nível “IIR”, Padrão “H”, passando para Nível “IIR”, Padrão “I”, retroativo a 05/2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 44.187, de 17/05/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

